



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 37/2022

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal verifique a possibilidade de realizar a regularização de vários terrenos no Município de Paiva, contemplando as pessoas com a entrega de escritura pública.

Justificativa:

A Indicação acima tem como finalidade regularizar vários terrenos no Município de Paiva/MG, cuja finalidade principal é a entrega da escritura pública registrada em Cartório ao cidadão beneficiado. A partir desta regularização o cidadão terá em mãos o título de real proprietário, podendo reformar sua casa com realização de empréstimo em instituições financeiras. Ressalta-se que o Município realizando esta legalização, estará realizando o sonho de muitos cidadãos, pois muitos desses não tem condições de arcar com toda despesas de uma regularização

Paiva/MG, 27 de outubro de 2022

PROTOCOLO 10692
Livro 2
Folhas 235
Data 04/11/22
Responsável José Carlos


Adair José Lopes Neves
Vereador


Sebastião P. Nepomuceno


Salete Augusto